



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de SANTA MARIA/RS de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

ATENDIMENTO PROFISSIONAL DOMICILIAR

Tipo	Procedimento	Periodicidade
Técnico de Enfermagem	Atendimento do paciente por técnico de enfermagem.	24 horas por dia/ 7 dias por semana
Enfermeiro	Coordenação da equipe de enfermagem, avaliação e prescrição de enfermagem	2 vezes por mês
Fisioterapia respiratória	Sesões de fisioterapia respiratória	2 vezes por semana/ 8 vezes/mês
Fonoaudiologia	Atendimento por fonoaudióloga	4 sessões por semana, 16 vezes por mês
Nutricionista	Avaliação nutricional	2 vezes por mês

EQUIPAMENTOS

Equipamento	Quantidade
Oxímetro	Diária

Não foram incluídos no TR os seguintes itens:

- Materiais de oxigenioterapia são fornecidos por meio de expediente específico – PROA 25/2000-0127315-8;
- Cadeira de rodas e cadeira de banho são fornecidas pela APAE de Santa Maria conforme Declaração da SMS (fl. 26-27). A SMS também irá providenciar o fornecimento de cama hospitalar;
- Equipamentos de proteção individual (EPI) – luvas de procedimentos – que devem ser fornecidos pela empresa contratada aos seus funcionários;
- Fraldas – fornecidas pela Farnácia Popular ou pelo município, por meio do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária (PIAPS), nos termos da Resolução Nº 305/21 – CIB/RS – PROA 25/2000-0127325-5;
- Insumos serão ofertados pela SMS de Santa Maria;
- Consulta médica será ofertada pela SMS de Santa Maria;
- Bomba de infusão não é necessária, pois o paciente está se alimentando por via oral.

3. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá:

3.1. Realizar os atendimentos contratados, conforme memorial descritivo nos termos acima definidos;





25200001386874

3.2. Apresentar, mensalmente, prontuário do paciente, em ordem cronológica, com o registro de todos os atendimentos e atividades realizadas durante a atenção direta ao paciente.

3.2.1. A apresentação poderá ser encaminhada via correspondência Física (Carta AR) ou correspondência eletrônica (e-mail), desde que nela constem todas as informações inerentes ao processo de cuidar e ao gerenciamento dos processos de trabalho necessários para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência.

3.2.2. A evolução de todos os atendimentos prestados, mesmo que por membros diferentes da equipe de atendimento de determinado serviço, deverá constar no mesmo prontuário.

3.2.3. O prontuário do paciente deverá observar as orientações encartadas nas Resoluções CFM 1605/2000, CFM 1638/2002, CFM 1639/2002 e COFEN 429/2012;

3.2.4. O prontuário do paciente deverá ser preenchido, assinado e carimbado pelo (s) profissional (is) responsável(is);

3.3. Apresentar, mensalmente, escala dos profissionais que prestaram atendimentos ao paciente, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo responsável técnico;

3.4. O prontuário do paciente, assim como a escala dos profissionais, se manuscritos, deverão conter letra legível, sem rasuras, devidamente assinados, conforme exposto nos itens 3.2.4 e 3.3.

3.5. Os documentos descritos nos itens 3.2 e 3.3 devem ser entregues mensalmente com a Nota fiscal (NF) para pagamento, nos termos descritos no contrato, referentes aos atendimentos realizados.

Observação: Fornecimento de Serviço de Atenção Domiciliar para **L.A.F.**, município de SANTA MARIA/RS Código do Centro de custo DRE: Demandas Judiciais 90750





25200001386874

Nome do documento: TR atualizado 09 OUT 25 LAF.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

KARINE ZENATTI ELY

SES / DRE-NAJUR / 3942619

09/10/2025 15:15:34

